



IDR-Paraná

Instituto de Desenvolvimento
Rural do Paraná - IAPAR-EMATER



PORTARIA Nº 031/2026

Dispõe sobre restabelecimento de prazo para conclusão dos trabalhos referentes à SINDICÂNCIA instaurada pela Portaria nº 420/2025 (protocolo 25.127.553-0)

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER (IDR-Paraná), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 21 da Lei nº 20.121/2019 c/c inc. XVII do art. 16 do Decreto nº 9.177/2021 e considerando o registrado no protocolo nº 25.127.553-0,

RESOLVE:

Art.1º RESTABELECER, o prazo integral, a partir de 04 de fevereiro de 2026, para conclusão dos trabalhos referentes à SINDICÂNCIA, instaurada através da Portaria nº 420/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 12.048 de 12/12/2025, tendo em vista solicitação da Comissão Sindicante, justificando os períodos de recesso regulamentado pelo Decreto Estadual nº 11.797/2024 e de férias dos seus integrantes.

Art.2º DETERMINAR, que a Comissão Sindicante dê ciência do presente restabelecimento de prazo às chefias imediatas dos seus respectivos membros.

Registre-se e Publique-se

Curitiba, 02 de fevereiro de 2026

Natalino Avance de Souza
Diretor-Presidente
IDR-Paraná